



PROJETO DE LEI 588/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONORA/MS, 07 de Agosto de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 588/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

Consta nos autos do Projeto de Lei em tela, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização para desafetar área e efetuar doação, visando a alteração da destinação para lotes com fins habitacionais. Ressalta que a área é um lote de terreno urbano, apresentando o número, quadra, área e localização, trazendo, ainda, a metragem e as confrontações. Autoriza, ainda, o desdobramento da área disposta no artigo anterior em 22 (vinte e dois lotes).

Acompanha registro geral com a matrícula do lote e também o mapa com a quadra do lote.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 588/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 13 de agosto de 2025.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 15/08/2025 10:14

Prazo: 20/08/2025

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º588/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

Consta nos autos do Projeto de Lei em tela, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização para desafetar área e efetuar doação, visando a alteração da destinação para lotes com fins habitacionais. Ressalta que a área é um lote de terreno urbano, apresentando o número, quadra, área e localização, trazendo, ainda, a metragem e as confrontações. Autoriza, ainda, o desdobramento da área disposta no artigo anterior em 22 (vinte e dois lotes).

Acompanha registro geral com a matrícula do lote e também o mapa com a quadra do lote.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, Trabalho, Indústria e Comércio reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º588/2025 encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 13 de agosto de 2025.

Ver. Alex Fabiano Martins
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Joel Pinto de Souza
Membro





COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Solicitação de parecer: 15/08/2025 10:20

Prazo: 20/08/2025

Comissão: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Status do parecer: Em aberto

